

Renatinho
URGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 446 /2012

PROTOCOLADA SOB Nº 1522 /2012

EM 01/08/2012

0988/12

		ATA
EXPEDIENTE	<i>01/08</i> /2012	<i>8870</i>
ACEITO EM	<i>06/08</i> /2012	<i>8871</i>
APROVADO EM		
REJEITADO EM		
ARQUIVO		

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal da Segurança, Transportes e Trânsito, determine a prorrogação do prazo para a **licença das atividades de mototáxi e motofrete** estabelecidas nos Decretos Municipais nº 11.620 e 11.621/12, que regulamentam essas atividades no município, em conformidade com a Lei Federal nº 12.009/2009, passando o prazo para 05 de fevereiro de 2013, juntamente com as demais adaptações e exigências constantes nos decretos.

Justificativa: Em plenário.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Renatinho – Líder da Bancada do PPS

Sala das sessões, 31 de julho de 2012.

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1605	
19/08/2012	
DEBUTICA:	FOLHAS

MENSAGEM/561

Rio Grande, 15 de agosto de 2012.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 0988/2012, Ind. 446/12 em atendimento a proposição do Vereador Paulo Renato Mattos Gomes, o qual solicita determinar a Secretaria Municipal da Segurança, dos Transportes e do Trânsito providenciar a prorrogação do prazo para a licença das atividades de moto táxi e moto frete estabelecidos nos Decretos Municipais nº 11.620 e 11.621/12 que regulamentam essas atividades no município, em conformidade com a Lei Federal nº 12.009/2009, passando o prazo para 05 de fevereiro de 2013, juntamente com as demais adaptações e exigências constantes nos decretos, informamos que a SMSTT já estava utilizando o prazo estabelecido nos Decretos Municipais, para a fiscalização quanto ao atendimento do estabelecido na legislação e que mesmo com a prorrogação do prazo pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, nada foi alterado na metodologia anteriormente aplicada.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

BSA

Doê órgãos, doê sangue: Salve vidas!